CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Gabinete do Vereador EVAMIR ARAUJO DE SOUSA - MDB

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG

Aprovado
José Marinho Zica
Presidente

REQUERIMENTO Nº 19 /2020.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que encaminhe à Secretária Municipal de Saúde a seguinte solicitação:

Que a Secretária Municipal de Saúde informe a esta Casa Legislativa todas das compras efetuadas, com respetivas notas fiscais, pagamentos, documentos outros que comprovem as despesas, a partir da emissão do Decreto nº 13/2020 que em seu bojo no artigo 3º prescreve:

"Fica dispensada a licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados aos enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente Do coronavírus..."

Que o Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde avaliem a possibilidade de divulgação pelos meios de comunicação as referidas compras.

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos Nobres Pares o presente requerimento, visto que, a situação de pandemia do Covid-

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

Gabinete do Vereador EVAMIR ARAUJO DE SOUSA - MDB

19(coronavírus) exige uma atenção especial de toda administração públicae a transparência e legalidade dos atos públicos são imprescindíveis na Administração Pública.

Como membro da Comissão de Saúde desta Casa Legislativa é meu dever solicitar os presentes documentos a bem do interesse público da transparência dos atos do Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde nas referidas aquisições e compras após a emissão do Decreto 13/2020.

Como agente fiscalizador cabe-nos estar atentos a toda e qualquer contratação, aquisição de bens e serviços a partir da emissão do referido Decreto;

Assim, em observância as sinalizações do Ministério da Saúde, esperamos que a Secretária Municipal de Saúde adote a medida alinhadas ao Ministério da Saúde, e atenda a solicitação desse parlamento.

Assim, diante da relevância e urgência do caso, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação deste requerimento.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 25 de maio de 2020.

Evamir Araujo de Sousa
Vereador -MDB

RECEBI A 1ª VIA
Em 25 / 05 / 2020
às 16:30 horas.
Protocolo nº 66/2020
Ellana A. Vieira - Diretora do Legislativo